



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2021

PROPOSTA

Nº 63A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 02/12/2021

DELIBERAÇÃO Nº 167A/2021

**Assunto:** Processo N.º961/18 **Titular do Processo:** CONSTRUÇÕES DELFIM L. PINTO, LDA

**Requerimento N.º :**6178/21

**Requerente:** CONSTRUÇÕES DELFIM L. PINTO, LDA

**Local:** RUA DA SILVEIRA N.º 45 45A FRAÇÃO B N.º 47 47A FRACAO A E RUA DO  
ROSEIRAL N.º 36 36A FRACAO C N.º 38 38A FRACAO D - BREJOS DE  
AZEITAO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

LICENCA ADMINISTRATIVA DE CONSTRUCAO DE MORADIA MULTIFAMILIAR.

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:**23/11/2021

**PROPOSTA DE:** Aprovação de projeto de alterações de arquitetura no decorrer da obra

Veio o titular instruir pedido de alterações no decorrer da obra sujeitas a controlo prévio, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 83.º do RJUE.

Trata-se de prédio urbano inscrito sob o artigo 10867 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 2 382,60m<sup>2</sup>.

Foi concedida licença de construção de quatro moradias unifamiliares, garagens e muros de vedação confinantes com arruamento público e emitido o respetivo alvará de construção, com prazo para conclusão das obras a terminar em maio de 2022.

O projeto de arquitetura agora apresentado refere-se à alteração do muro de vedação confinante com os arruamentos públicos, alterações nos arranjos exteriores, com a eliminação de alguns degraus por forma a garantir melhor acessibilidade ao redor das moradias e à construção de 4 piscinas.

Pelo facto de não se encontrar respeitado o índice de impermeabilização máximo estabelecido no artigo 6º do REUMS, é proposta a construção de 2 poços absorventes, como alternativa técnica para absorção das águas pluviais, no interior da parcela, à qual nada obsta.

Os muros de vedação confinantes com os arruamentos públicos, respeitam o disposto no artigo 7º do REUMS.

B)63.  
DURB  
DIGU  
PWP.  
DAF  
DIEOUT  
SEEDW.  
TES

A alteração apresentada tem lugar a pagamento de taxa referente a piscinas, em conformidade com o previsto no RTORMS.

Taxa Piscina = 1.204,74€

Foram apresentados os projetos de alterações das especialidades de estabilidade, abastecimento de água, esgotos, pluviais e instalações elétricas, aos quais nada obsta.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

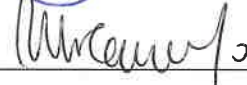


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

